

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0624 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0624 / 1995

DE

01/08/1995

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

156 / 1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

APROVA PLANO DE ABERTURA DE VIA ENTRE A RUA DOMINGOS
MANOEL E A AVENIDA PARANAGUÁ, SITUADA NO DISTRITO DE
ERMELINO MATARAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 13/09/05

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:09:02

00000012832-51



ARQUIVADO EM 26/10/2005

Luana
LIVIANE FERREIRA RO
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 7 de julho de 1995

Folha n.º	01	de 100.
n.º	624	de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

156 795

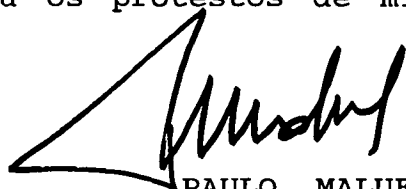
Processo nº 51-001.244-95*39

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	10/07/95
às	15:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.776-D-382 e cópias xerográficas de fls. 2, 7, 12, 12vº, 15, 25 e 26 do processo nº 51-001.244-95*39.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/csn.

PROJETO DE LEI 01 - PL 1 -
01-0624/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 AGO 1995
CONSTITUÍDA E UNIDA
POLÍCIA VIGILÂNCIA, MOTA MARIUS
PRIMEIRO E OCLAMEN
PRESIDENTE

Aprova plano de abertura de
via entre a Rua Domingos
Manoel e a Avenida
Paranaguá, situada no
Distrito de Ermelino
Matarazzo, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

TO DE REVISÃO

01 AGO1995

-DT. 10-

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.776-D-382 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e

pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com extensão aproximada de 237,00 metros e largura de 10,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/sffs

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	06	1.ª proc.
n.º	624	do 18.95
<i>CD</i>		

O presente projeto de lei tem por objetivo aprovar plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Em razão da canalização do córrego ali existente, afluente do Córrego Mongaguá, surgiu a necessidade de reserva de faixa de terreno para escoamento das águas superficiais.

Contudo, os estudos realizados na Secretaria de Vias Públicas verificaram a existência de imóveis com acessos voltados para a área.

Diante disso, e considerando o interesse viário local, como opção de acesso à Rua Domingos Manoel e ligação da Rua Martinho de Souza à Avenida Paranaguá, aqueles estudos concluíram pela conveniência, no caso, de abertura de via.

É o que prevê a presente proposição, determinando, para o logradouro em questão, a extensão aproximada de 237,00 metros e a largura de 10,00 metros.

De se esclarecer, por derradeiro, que, para a definição dos alinhamentos da via, procurou-se reduzir ao mínimo a incidência sobre os imóveis ali existentes, não acarretando, desse modo, grandes ônus ao erário municipal.

Possibilitando a implantação de melhoramento do qual resultarão inegáveis benefícios à coletividade, evidencia-se o interesse público da propositura, ora submetida à criteriosa apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

NMAG/sffs

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de janeiro de 1.988.

OF.GMN. nº 004/88



40-000.253-88 * 68

51-001.244-95*39

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de "mã" dirigir a Vossa Excelência, em nome dos moradores da Vila Paranaguá, para solicitar a canalização do córrego existente no final da Rua Martinho de Souza (em anexo abaixo-assinado dos moradores).

Tal córrego tornou-se um esgoto a céu aberto, onde há a proliferação de ratos e insetos nocivos a saúde pública, trazendo grandes transtornos aos moradores da região.

Agradecendo antecipadamente, em nome dos moradores da Vila Paranaguá, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR MÁRIO NODA

A Sua Excelência o Senhor Doutor ANTONIO SAMPAIO
DD. Prefeito em exercício do Município de São Paulo
Parque Ibirapuera
Nesta

Nilza Medici do Amaral Gurgel
Assessoria
A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 624 do 19.95

Folha de Informação nº 19

Processo nº 40-000.253-88*68

03 04 89

MEV-3001
Administração Pro

Informação nº 138/89

Processo nº 40-000.253-88*68

Interessado : Ofício nº 04/88/CMSP - Vereador Mário Noda.

Local : Rua Martinho de Souza (MOC: 7M/8M-D₅). 7M 86

Assunto : Canalização de córrego.

P R O J. 31

Sr. Chefe de Agrupamento

5.1-001.244-95*39
JONAS MESSIAS NARCIS
Agente de Administração
SVP-G-AUTUAÇÃO

Cuida o presente de pedido de canalização de córrego, através de "abaixo assinado" dos moradores locais.

Conforme se verifica através dos informes de PROJ-4, - (folhas nºs 07/08) - não há projeto de canalização para o mesmo, nem há plano de melhoramentos aprovados para o local, de acordo com a cota de folha nº 16 verso de PROJ-004.

Entretanto, a AR-ME, através das cotas de folhas nºs 10 e 14 verso, considera necessário a abertura da citada faixa, principalmente para possibilitar o acesso ao Hospital de Ermelino Matarazzo.

Nessas condições, solicitamos encaminhar o presente à PROJ-4, para indicação da largura da faixa e à seguir à CONVIAS, para o levantamento da área assinalada em vermelho no "croquis" de folha nº 18.

03 / 04 / 89

Decio Maluf

DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

DM/.mma.

Nilza Medici do Amaral Gurgel
Assessora
A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do processo nº 40.000.253-88*60 em 22/12/94

ARIOVALDO F. FRANCO
Assessor de Administração
PROJ - 8

Argto He'lia
5.1-001.244-95*39
12/12/94

(679)
12/12/94
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj. 31

Informação : AR-MP 407/94/Proj.31
Processo : Nº 40.000.253-88*60
Interessado : Ver.Mario Noda
Local : R.Martinho de Souza - MOC: 7M/A6

PROJ
Sr.Superintendente

Em razão da canalização do córrego existente no final da R.Martinho de Souza, solicitada na inicial, o presente teve prosseguimento para instituição de faixa de servidão sobre a galeria e posteriormente execução de pavimentação para circulação de pedestres no local (ver fl.01,10,10 vº).

O processo tramitou em PROJ para elaboração de dispositivo legal necessário à aprovação da faixa acima mencionada (fls.16 vº,19,26,32,42). No entanto, em vistoria verificamos a existência de imóveis com acessos voltados para a faixa.

A AR-MP informou à fl.43 que o logradouro citado foi denominado como travessa Nobreza Gaúcha pela portaria 082/93, não é oficial ou pertence a loteamento aprovado ou regularizado. As telas dos imóveis anexados às fls. 45 à 48 não correspondem ao local em questão.

Avaliamos que a regularização da via em questão apresenta interesse viário local; como opção de acesso à Rua Domingos Manoel e ligação da Rua Martinho de Souza à Av.Paranaguá, além da consolidação

SEGUE

Nilza Medici do Amaral Cargel
Assessora
A. T. L.

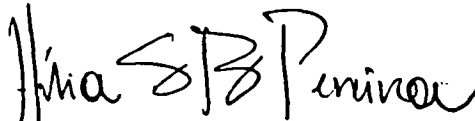
dos imóveis lindeiros à via.

Desse modo elaboramos estudo para definição dos alinhamentos da via à fl.51, que submetemos à consideração de V.Sa.

22/dezembro/94



CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica-Proj.31



HÊLIA S. B. PEREIRA
Arquiteta - Proj.31



ROBERTO HENRIQUE PASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj. 3

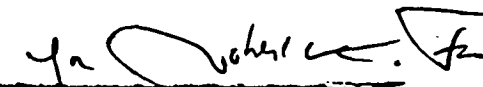
HSBP/apr.

PROJ-0011
23 /12 /94
22.50.011 - 1

AR-SM - SOP
Sr Supervisor

Encaminhamos a apreciação de V.Sa o estudo de ligação viária indicado em Vermelho na planta de fls 51 solicitando manifestar-se o referido traçado atendes as necessidades locais.

27 /12 /94
23/12/94
12-66-650-5



JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FIL
Assist. Técnico de Direção
PROJ

rubricado..... sob nº....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

29/12/94

(a).....
100571.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 55

do Processo nº 40-000.253-88*68

em 17.02.95

MARIA J. SOUZA
Of. Adm. Geral I - 241-00

INF:- 0498/95/PROJ.

REF:- Processo nº 40-000.253-88*68

ASS:- Ligação Viária

LOC:- Rua Martinho de Souza

15
51-001.244-95*39

PROJ.-3

Sr. Diretor

JONAS MESSIAS NARDIS
Agente de Administração
SUP. C. AUTUAÇÃO

A vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação favorável da AR-SM de fls. 54 vº aprovo o estudo de ligação viária de fls. 51 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

17 / 02 / 95


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Visto
JRKF/aca

001

20/02/95

Nilza Medeiros do Amaral Gurgel
Assessora
A. T. L.

51-001-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

12
624
95
90

Folha de Informação nº25.....

do Processo.....nº51-001.244-95*39.....em 02 / 06 / 95 (a).....

MARCELO SOUZA
Of. Adm. Geral - Proj. Viários

Informação : 1888/95/PROJ.
Referência : Processo nº 51-001.244-95*39
Assunto : Abertura de Via
Local : Rua Martinho de Souza

S.V.P.-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o plano de via de ligação entre a Rua Domingos Manoel e a Av. Paranaguá conforme consubstanciado nas plantas de fls. 17/20, Minuta de Lei de fls. 21/22 e Exposição de Motivos de fls. 23.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Camara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá deliberar.

Acompanhado do processo nº 40-000.253-88*68.

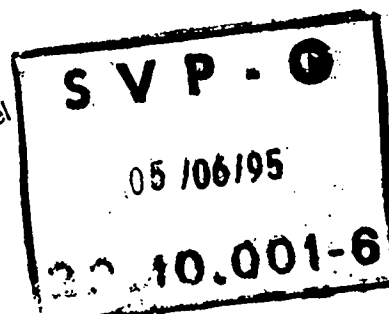
02 / Junho / 95

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

JRKf/aca

Nilza Medici do Amaral Gurgel
Assessora
A. T. L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

26

Processo nº 51.001.244.95.39 em 09/05/95

CARLOS ROBERTO V. LE...
Ag. Adm. Serv. Ger. SVP. 94

Ref.: Processo nº 51-001-244-95*39.
Loc.: Rua Martinho de Souza
Ass.: Abertura de via

Inf. nº 719/AT/95

SENHOR PREFEITO

Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta com o objetivo de aprovar o plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e Av. Paranaguá, com extensão aproximada de 237,00m e largura de 10,00m, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

A medida tem por finalidade consolidar a via originada em razão da canalização do Córrego ali existente, afluente do Córrego Mongaguá, tendo em vista a existência dos imóveis lindeiros à faixa de terreno originalmente reservada para escoamento das águas superficiais.

Endossa esta Secretaria a propositura da PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado à E. Câmara Municipal, já estando devidamente instruído com as plantas de fls. 17/20, minuta de lei de fls. 21/22 e Exposição de Motivos de fls. 23.

Acompanha os processos nº 45.001.840-91*70, 45.001.589-92*07, 45.001.209-93*15 e 40.000.253-88*68.

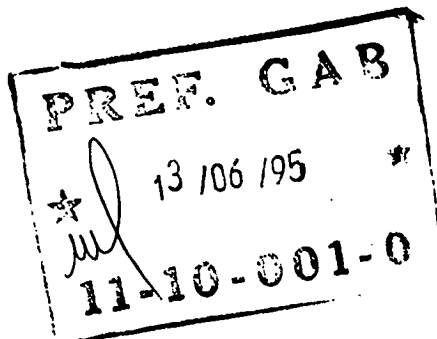
09/05/95

NEWTON BASTOS
Secretário de Vias Públicas em exercício

MHBB/vlc.

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 14.6.95
Saida :

Nilza Medeiros do Amaral Gurgel
Assessora
A. T. L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

14

do processo n° 624 de 19 95 08 08 95 (a)

Ed

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 08/08/95.

Ed
Cideline Cicon

À Com. de Const. • Justiça

08 / 08 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador

Viviani Hung

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

10 de

08

de

95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, 11/9/95 documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 15 e 16

Em 11.09.95.....

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
n.º 624 de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/08/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1588/1995

16 - PAR
16-1235/1995

Folha n.º 16
n.º 624 de 13 95

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/95.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que visa obter aprovação para plano de abertura de via de ligação entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com extensão aproximada de 237,00 metros e largura de 10,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local nº 26.776-D-382, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O artigo 22 da proposta dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo plano serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para fins desapropriatórios.

A matéria não apresenta qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 37, § 2º, IV; 56, "caput", e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/09/95.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
06, 09, 19 95
Página 95, coluna 2ª
Conferido: *Antônio*

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/09/95

P/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente
Em 20/9/95 as 12:00 h,

AO NOBRE VEREADOR *Faria Lima*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21, 9, 95
Alam LM
PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do proc.
n.º 6217	de 19 95
M	

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/10/95 .


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



FL

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1608/1995

Folha n.º	18	do proc.
n.º	624/95	de 19 95

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/95

Provido do Executivo, o presente projeto de lei, nº 624/95, objetiva aprovar plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Conforme configurado na planta anexa nº 26.776-D-382 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, órgão da Secretaria de Vias Públicas, a via em tela tem extensão aproximada de 237,00 metros e largura de 10,00 metros.

O plano de abertura proposto proposta é consequência de faixa de terreno para escoamento das águas superficiais, criada por ocasião da canalização de córrego ali existente, afluente do Córrego Mongaguá, tendo sido observado a existência de imóveis com acessos voltados para essa faixa.

Em vista disso, e considerando o interesse viário local, como opção de acesso à rua Domingos Manoel e ligação da Rua Martinho de Souza à Avenida Paranaguá, os órgãos técnicos do Executivo concluíram pela conveniência de abertura da via em questão.

Com efeito, a nosso ver, os motivos apresentados pelo Executivo procedem. Há necessidade de abertura da via, não só como acesso aos moradores locais, como também para uma melhor configuração do viário local.

A título de conhecimento, cabe registrar que a canalização do córrego no local, que acabou por gerar a necessidade da abertura de via, teve como ponto de partida inicial, abaixo-assinado dos moradores, através de ofício formulado e encaminhado pelo Vereador Mário Noda ao Executivo Municipal.

Face ao exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/10/95


PRESIDENTE


RELATOR

RELATOR

17 - RELCOM
17-3269/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/10/95
página 4324 coluna 3, 1
conferido: M

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17/10/95

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Recobido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 18.10.95 às 19.00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ào nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18.10.95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUE(M) Juntado a esta Câmara Municipal
em 19/10/95
a.º 19/10/95



16 - PAR
16-1666/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º PL 624 de 19 95
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 624/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com extensão aproximada de 237,00 metros e largura de 10,00 metros.

Segundo a exposição de motivos, a canalização do córrego ali existente, afluente do Córrego Monguaguá, trouxe a necessidade de reserva de faixa de terreno para escoamento das águas superficiais, mas dada a existência de imóveis com acessos voltados para a área e dado o interesse viário local, estudos da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela conveniência de abertura de via.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas de sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de outubro de 1995.

Presidente

Relator

[Signature]

[Signature]

Josefina

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02, 11, 95 pag. 47
coluna 1ª conferido: *[assinatura]*

A A. T. M.
Em, 03, 11, 1995

MARGARETE PINHEIRO SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 20 e 21
Em 08/09/2005
Ass: *[assinatura]*
Márcia Gazoli
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



Prefeitura do Município de São Paulo

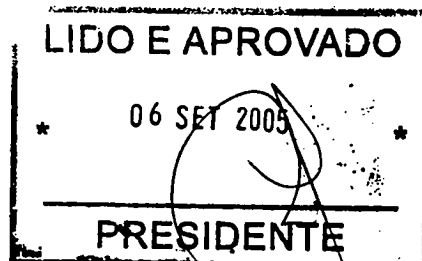
Folha nº 20 do proc.
nº 624 de 20 1985
Mareia Grazzi

Auxiliar Téc. Administrativo

São Paulo, 30 de junho de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 131/05
Processo nº 1995-0.072.458-8



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 0854/2005

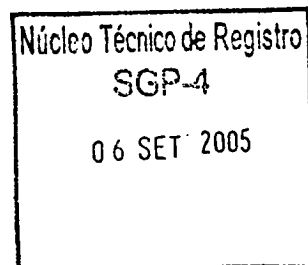
Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 624/95, que aprova plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMA/3/cgs
RE 624-95



C M S P - A T M
-07-Jul-2005-13:42-010054



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 624 de 02/1995 - 08/09/2005 (a) Mércia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP 23 - Sr. Supervisor,
Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do
PL 624/95, na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de setembro do corrente.

08/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

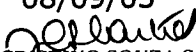
EM 08/09/05

AS 14:45 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento do projeto.

08/09/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

08/09/05


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  juntado  neste dep
documento  * papel de informação
publicado  sob folha  nu. 22/24
Em 30/09/2005

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



Folha nº - 22 - do proc.
nº 01. 624 de 28. 1995
(a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MEIRE KAIRALLA
Assessora Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4278/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 624/95, de autoria do Executivo, que aprova plano de abertura de via entre a Rua Domingos Manoel e a Avenida Paranaguá, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 131, de 30 de junho de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-854/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha nº - 23 - do proc.
nº 01-624 de 27 1995

(a) _____

MEIRE KAIRALLA

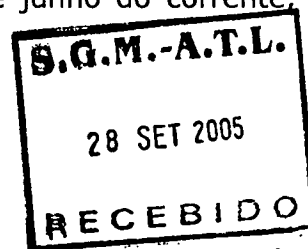
Assistente Parlamentar

Regist. 0.339

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4278, de 23.09.2005, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 624/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 131, de 30 de junho do corrente, numerado como DOCREC 854/05.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli

RF: 548.562.2.00

SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º - 24 - ✓

do processo n.º 01.624 1995 de 30 09, 2005 (a)

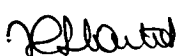
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.09.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 24# fls.

Arquivado em 26-10-2004

O Func.º LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927
SGP 33